



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

O Prefeito Municipal de Linhares, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte lei:

## LEI Nº 104

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

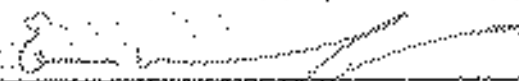
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros), para referse no orçamento vigente, das seguintes verbas:

Verba n.14.E.11.00 - Serv. Arrecadação-Pessoal Fixo(Percentagens)	25.000,00
Verba n.12.E.07.00 - Contadoria-Pessoal Fixo-(Venc.Aux.Contador)	5.000,00
Verba n.13.E.09.00 - Tesouraria-Pessoal Fixo-(Venc.Tesoureiro)	2.600,00
<u>Total.....</u>	<u>Cr\$32.600,00</u>

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação será retirada do excesso de arrecadação de corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 20 de dezembro de 1958.

  
Dr. Edir de Paula Gomes  
Prefeito Municipal